



JUSTIFICATIVA

O Protocolo de Segurança para Ambientes e Práticas de Turismo de Aventura tem como objetivo promover a construção de ambientes seguros e a prestação de assistência qualificada aos praticantes das atividades de turismo de aventura no Município de Juiz de Fora.

A iniciativa surge diante da crescente demanda por atividades como rapel, rope jump, trilhas, escaladas, tirolesa e outras práticas de aventura, bem como da necessidade urgente de garantir segurança, padronização e responsabilidade técnica nessas operações.

O presente PL destaca o potencial do ecoturismo e dos esportes de aventura locais e argumenta que o crescimento das atividades exige uma transição da informalidade para um ambiente estruturado e de baixo risco operacional. Casos recentes de acidentes graves em atividades similares no país evidenciam a importância da fiscalização e do cumprimento rigoroso de normas técnicas e operacionais.

Nesse sentido, considerando a urgência da regulamentação do turismo de aventura no Município de Juiz de Fora, contamos com o apoio dos nossos ilustres vereadores para a aprovação da proposta.

Palácio Barbosa Lima, 14 de julho de 2026.

Laiz Perrut Marendino
Vereador Laiz Perrut - PT

